

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

EQUIPE BRASILEIRA DE TRIATHLON

JOGOS OLÍMPICOS TOKYO 2020

BRASÍLIA, 11 DE ABRIL DE 2018



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Os presentes Critérios têm a finalidade de definir a formação da equipe brasileira para os Jogos Olímpicos de Tokyo 2020.

A. De acordo com a comunicação oficialmente publicada pela International Triathlon Union (ITU) no dia 20 de Março passamos a enunciar as seguintes informações:

- A quota total é de 110 atletas (55 masculinos e 55 femininos);
- O período de qualificação terá seu início dia 11 de Maio 2018 e termina no dia 11 de Maio de 2020;
- As vagas que vierem a ser conquistadas pertencem ao país;
- Pela primeira vez será incluída a qualificação dos *Mixed Team Relay* (2 masculinos + 2 femininos);
- Os melhores 7 países do ranking de qualificação Olímpica para os *Mixed Team Relay*, no dia 31 de Março 2020, asseguram a quota de 2 atletas masculinos + 2 atletas femininos.
- Três países adicionais serão contemplados com mais 2 vagas masculinas + 2 vagas femininas, sendo que as três equipes que fizerem o pódio em um evento adicional para as 18 (dezoito) melhores equipes, excluindo as 7 (sete) acima mencionadas e que já tiverem assegurado a sua vaga por via do ranking de Team Relay. Este evento deverá acontecer entre os dias 01 de Abril e 11 de Maio de 2020.
- Com este processo ficarão asseguradas 22 (vinte e duas) das 55 (cinquenta e cinco) vagas de qualificação;
- 26 (vinte e seis) outras vagas serão asseguradas pelo ranking de qualificação Olímpica individual;
- Para o Países já com 2 vagas masculinas + 2 vagas femininas asseguradas pelo ranking de qualificação Olímpica por equipes, os 2 melhores atletas de cada gênero não serão considerados para o ranking de qualificação Olímpica individual;
- Os Países com 3 (três) ou mais atletas entre os 30 (trinta) primeiros do ranking de qualificação Olímpica individual asseguram uma terceira vaga, sendo que o restante dos países pode no máximo conquistar 2 vagas;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

- De acordo com o item acima, o número de países que podem participar com 03 (três) atletas é variável, sendo esperado que sejam de 3 a 5;
- O critério mínimo de elegibilidade para qualquer uma das vagas acima mencionadas é a posição 140 (cento e quarenta) do ranking de qualificação olímpica individual;
- Uma vaga adicional de “new flag” será novamente considerada na qualificação Olímpica Tokyo 2020. Esta vaga é reservada ao/à atleta melhor posicionado(a) no *ITU World Ranking* (anteriormente *ITU Points List*) de cada continente, apenas para países que não tiverem conquistado nenhuma vaga pelo sistema acima descrito;
- Um máximo de 2 (dois) convites serão atribuídos para países com atletas elegíveis entre os 180 (cento e oitenta) do *ITU World Ranking*, preenchendo assim as duas últimas vagas da qualificação Olímpica individual.
- Não será obrigatório competir no evento individual para participar no *Mixed Team Relay*. No entanto, a quota do país não será acrescida por isso.

B. A definição dos critérios de formação da equipe brasileira foi elaborada com base nas seguintes premissas:

- Critérios estabelecidos pela ITU;
- Performance Individual;
- Performance em formato de *Mixed Team Relay 2M + 2F*;
- Nível técnico exigido para as provas olímpicas pelo grau de dificuldade e pela carga psicológica;
- Resultados em provas internacionais de nível competitivo semelhante ao encontrado nos Jogos Olímpicos, sendo estas consideradas as etapas da WTS no formato individual e *Mixed Team Relay 2M+2F*, *Grand Final*, e o *Olympic Test Event*;
- Performance e nível técnico no percurso da competição dos Jogos Olímpicos de Tokyo 2020 *Olympic Test Event*;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

- Permitir a preparação adequada da equipe para a competição alvo, possibilitando a qualificação antecipada com critérios diretos e assim uma programação apontando especificamente para o Jogos Olímpicos e aliviando a necessidade competitiva nos últimos meses de preparação.

C. Face ao exposto acima, ficam assim definidos os critérios de formação da equipe brasileira de triathlon para os Jogos Olímpicos de Tokyo 2020:

1. QUALIFICAÇÃO INDIVIDUAL

CRITÉRIOS DIRETOS

1ª Vaga

1. Top 5 no evento teste a se realizar no percurso dos Jogos Olímpicos em 2019;
2. Top 5 no WTS Grand Final de 2019;
3. Top 3 em qualquer evento WTS compreendido nos dois períodos de qualificação olímpica;
4. Medalha de Ouro nos Jogos Panamericanos de 2019, desde que seja o melhor atleta brasileiro classificado no Ranking Olímpico no seu encerramento;

Para além da obtenção de algum dos critérios acima, o atleta terá de estar classificado até a 30ª posição no Ranking Olímpico no seu encerramento para poder usufruir da vaga direta.

Observações:

- a. No caso de mais de um atleta obter a classificação por qualquer um dos critérios diretos, estará classificado o atleta com a melhor posição no Ranking Olímpico na data do seu encerramento;
- b. Os critérios não são cumulativos, ou seja, caso as vagas sejam preenchidas pelos primeiros critérios, os demais critérios não se aplicam;
- c. Sendo os critérios considerados até o encerramento da qualificação olímpica, a obtenção de um resultado de acesso a um critério direto pode a qualquer momento ser ultrapassado por um critério de nível superior, retirando a vaga do atleta inicialmente classificado e atribuindo ao que obtiver esse resultado posteriormente.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Vagas Restantes

A segunda e a eventual terceira vaga serão preenchidas pelos atletas com as melhores posições no Ranking Olímpico no seu encerramento, desde que estejam até a 30ª posição, mesmo que não tenham conseguido alcançar um resultado com acesso de critério direto.

Observações:

- a. Um atleta com critério Indireto poderá terminar a qualificação Olímpica com melhor ranking Olímpico do que um atleta que tenha alcançado qualificação direta, não o substituindo mesmo assim na ordem de prioridades da formação da equipe Olímpica;
- b. No caso de não ter sido conquistada a primeira vaga de forma direta, os atletas que fecharem o ranking de qualificação Olímpica até à 30ª posição ficam diretamente classificados.

Vaga por “New Flag” – Nova Bandeira

Caso o Brasil dispute a vaga de “new flag”, será o atleta que a disputar que fará uso da mesma.

2. QUALIFICAÇÃO POR EQUIPES – MIXED TEAM RELAY 2M+2F

CRITÉRIOS DIRETOS

Serão diretamente qualificados para o Team Relay os atletas constituintes da equipe que conseguir conquistar uma vaga direta de acordo com os critérios da ITU.

- As três (3) Nações ainda não qualificadas através do ranking de qualificação Olímpica por equipes e que conquistarem um dos 3 primeiros lugares no evento de qualificação Olímpica por equipes a se realizar entre os dias 01 de Abril e 11 de Maio de 2020 asseguram duas (2) vagas masculinas + duas (2) vagas femininas;
- A equipe a competir no evento de qualificação Olímpica por equipes acima mencionado será formada seguindo os seguintes critérios e ordem:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

1. Atletas que tenham alcançado algum critério de qualificação direta até a data limite para realização do *change name*, seja ele individual ou por equipes;
2. Atletas melhores posicionados no Ranking de qualificação Olímpica até a data limite para realização do *change name*;

Observações:

- a. Caso algum dos atletas melhor posicionado no ranking olímpico esteja impossibilitado de participar no evento de qualificação olímpica por equipes, a ser realizado entre 1 de abril e 11 de Maio, o mesmo será substituído pelo atleta que ocupar a próxima posição no ranking olímpico. Todavia, se o Brasil conquistar a vaga direta nesse evento, a vaga aos Jogos Olímpicos, ainda será do atleta que tiver atendido aos critérios diretos individuais, desde que esse esteja em condições físicas/psicológicas plenas no último momento de nomeação das vagas;
- b. Caso o *Team Relay* venha a se qualificar através do ranking de qualificação Olímpica por equipes, serão selecionados os atletas com base nos critérios individuais pela sua ordem;
- c. Caso o Brasil conquiste duas vagas masculinas e duas vagas femininas através do ranking de qualificação Olímpica individual, mas não cumprindo nenhum critério direto, os atletas serão selecionados através da Comissão de Seleção Olímpica.

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO OLÍMPICA

No caso das vagas do Brasil não serem preenchidas por algum ou nenhum dos critérios de acesso direto, a definição será realizada por uma comissão de cinco membros, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da CBTri e constituída pelos seguintes restantes 4 elementos:

- Diretor Técnico Nacional (desde que não seja treinador e não esteja diretamente relacionado com nenhum atleta envolvido na qualificação Olímpica);
- Presidente da Comissão de Treinadores (desde que não seja treinador e não esteja diretamente relacionado com nenhum atleta envolvido na qualificação Olímpica);



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

- Presidente da Comissão de Atletas (desde que não esteja diretamente envolvido/a e não tenha nenhuma relação com algum atleta envolvido na qualificação Olímpica);
- Representante do Comitê Olímpico do Brasil - COB (desde que não tenha nenhuma relação com algum atleta ou treinador envolvido na qualificação Olímpica)

Observação:

Caso algum dos elementos acima mencionados esteja em discrepância com as ressalvas mencionadas, o Presidente do Conselho de Administração da CBTri efetuará a nomeação de um elemento para a sua substituição, idealmente dentro da mesma Comissão ou estrutura;

Esta comissão utilizará os seguintes critérios para a definição dos classificados:

- Resultados obtidos na competição realizada no percurso dos Jogos Olímpicos Tokyo 2020 – Evento Teste;
- Resultados obtidos em eventos WTS durante o período de qualificação olímpica para Tokyo 2020;
- Posição no Ranking Olímpico;
- Perspectiva de performance nos Jogos Olímpicos Tokyo 2020 com base em nível técnico apresentado durante o período de qualificação olímpica para Tokyo 2020;
- Desempenho obtido no segmento de natação em provas WTS durante o período de qualificação olímpica para Tokyo 2020.

4. CRITÉRIOS DE SUBSTITUIÇÃO

Em situações excepcionais de níveis de performance de atletas previamente classificados pelos critérios diretos, tais como consequência de lesões, acidentes, doenças ou qualquer outra situação de força maior, a Comissão de Seleção Olímpica reserva-se ao direito de substituir o atleta por aquele que se encontre imediatamente abaixo dos critérios de classificação estabelecidos.



5. DOCUMENTOS PARA CONSULTA

[ITU Qualification system for the Tokyo 2020 Olympic Games](#)

[ITU Individual Olympic Qualification Ranking Criteria](#)

[ITU Mixed Relay Olympic Qualification Ranking Criteria](#)

[ITU World Ranking Criteria](#)

Os casos omissos serão definidos pela Direção Técnica da CBTri e submetidos à apreciação das Comissões de Treinadores e de Atletas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ernesto Teixeira Pitanga".

Ernesto Teixeira Pitanga
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON